



LEI Nº 1.674/2023- DATA: 20 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração da Proposta Orçamentária, Normas de Execução Financeira a serem executadas pelo Município de Porto Vitória no Exercício de 2024 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam estabelecidas para o exercício de 2024 as ações prioritárias da administração pública municipal, metas e riscos fiscais, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária, normas de execução financeira, em conformidade, com a **Lei Orgânica** Municipal, a Lei Complementar Federal nº **101/00** e demais legislação que discipline a matéria, compreendendo:

- I - Ações prioritárias e metas da Administração Pública Municipal;
- II - Metas e riscos fiscais;
- III - Disposições sobre alterações na legislação tributária;
- IV - Estrutura e organização da lei orçamentária;
- V - Diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos; e
- VI - Normas relativas à execução financeira e orçamentária.

CAPÍTULO I

AÇÕES PRIORITÁRIAS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As ações prioritárias, objetivos e metas para o exercício de 2024 passam, a partir da edição da presente lei, a vigorar de acordo com as Ações Programáticas estabelecidas no Anexo I.

CAPÍTULO II

METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 3º As metas, avaliações, demonstrativos e os riscos fiscais estão definidos nos Anexos II e III e IV da presente lei.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 4º O Executivo Municipal, no decorrer do exercício seguinte, mediante a edição de ato próprio, poderá ajustar o orçamento face alterações na Legislação Tributária ocorrida até 31 de dezembro do exercício corrente, não consideradas até a vigência da presente Lei, em especial quanto:

- I - Às modificações na Legislação Tributária, decorrentes da revisão de Sistemas Tributários;
- II - À concessão e ou redução de isenções fiscais;
- III - À revisão de alíquotas dos tributos de competência;
- IV - Ao aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança da Dívida Ativa municipal.

CAPÍTULO IV ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 5º A Proposta Orçamentária será composta dos Anexos I, II, III, IV e V, que conterão:

- I - Legislação e resumos da receita, referentes aos orçamentos fiscais;
- II - Resumos gerais da despesa referentes aos orçamentos fiscais;
- III - Orçamento fiscal, compreendendo os orçamentos dos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 6º O Orçamento Fiscal discriminará as despesas por órgãos, unidades orçamentárias, projetos e ou atividades, segundo a classificação funcional programática da Portaria 042 de 14/04/99 e natureza dos gastos, nos moldes da Portaria SOF nº 163, de 04 de maio de 2001 e suas alterações, obedecendo aos seguintes agrupamentos:

1. CATEGORIA ECONÔMICA
2. GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA
3. MODALIDADE DE APLICAÇÃO
4. ELEMENTO DE DESPESA

Art. 7º As programações dos Fundos de Assistência Social, da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal de Saúde serão abertas como atividades nas unidades orçamentárias a que estiverem subordinadas.

CAPÍTULO V DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 8º Para o exercício financeiro de 2024, fica estabelecido o montante de até R\$ 30.945.722,24 (Trinta milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, setecentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos) como limite para elaboração do Orçamento Fiscal.

Parágrafo único. Do montante estabelecido para o Orçamento Fiscal, será consignado em Reserva de Contingência o percentual mínimo de 0,5%.

Art. 9º Serão classificados na atividade 2.009, os recursos consignados em Reserva de Contingência - elemento de despesa 999999 e as parcelas de dotações decorrentes de vetos por parte do Executivo - elemento de despesa 4699.99.01 - a Classificar.

Art. 10. O Projeto de Lei do Orçamento, por meio de Anexo, deve demonstrar a existência de compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas definidos no Capítulo II - Metas e Riscos Fiscais.

Art. 11. No Projeto de Lei Orçamentária Anual as receitas serão estimadas e as despesas fixadas segundo preços vigentes em 1º de março de 2022 (base de correção relativa a 28 de fevereiro de 2021).

§ 1º As despesas custeadas com financiamentos em moedas estrangeiras serão convertidas em moeda nacional à taxa de

câmbio vigente em 1º de julho de 2021.

§ 2º Os valores da receita e despesa apresentadas no Projeto de Lei Orçamentária Anual, poderão ser atualizados no decorrer da execução orçamentária mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado no período de julho (inclusive) ao mês imediatamente anterior ao da correção.

§ 3º O Poder Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária corrigida, encaminhará à Câmara Municipal para ciência, cópia do orçamento anual devidamente atualizado.

Art. 12. O Projeto de Lei do Orçamento para 2024 destinará recursos para atender prioritariamente:

I - Ao pagamento de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho do presente exercício;

II - As despesas com pessoal ativo, inativo e encargos sociais;

III - Ao pagamento do serviço da dívida pública.

IV - Aos empréstimos e as contrapartidas de programas objeto de financiamentos;

V - A manutenção e desenvolvimento do ensino, de acordo com o artigo 212 da Constituição Federal e Lei nº 4.372/20, e

VI - Ao custeio do Sistema de Saúde.

Art. 13. O Poder Legislativo, até o dia 31 do mês julho do presente exercício, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 25/00, encaminhará a proposta orçamentária da Câmara, limitada a 8% da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, para fins de inclusão no Orçamento Geral do Município.

Parágrafo único. Caso o orçamento aprovado para o Poder Legislativo extrapole os limites estabelecidos no caput deste artigo, os valores excedentes serão objeto de veto por parte do Chefe do Poder Executivo, cujo montante será incorporado à atividade 2.009, elemento de despesa 4699.99.01 - a Classificar.

Art. 14. As receitas do Orçamento Fiscal serão programadas para atender prioritariamente gastos com pessoal e encargos sociais, encargos e principal da dívida, precatórios judiciais, manutenção das atividades e dos bens públicos e contrapartidas de financiamentos e de convênios.

Parágrafo único. Os recursos do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender despesas de capital depois de atendidas as despesas relacionadas neste artigo.

Art. 15. O produto da alienação de bens e direitos pertencentes a Poder Público Municipal será aplicado no atendimento de despesas de capital.

Parágrafo único. A lei poderá destinar parcela dos recursos a que se refere este artigo para custeio de despesas com o regime de previdência.

Art. 16. A programação da despesa destinada à cobertura dos gastos com pessoal e encargos sociais à conta de recursos do Orçamento Fiscal, será fixada em até 60% da receita corrente líquida e não poderá exceder os seguintes limites:

6% (seis por cento) para o Legislativo;

54% (Cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

Parágrafo único. Para fins de cálculo, entende-se como despesas com pessoal, o disposto no art. 18, da Lei Complementar

Federal nº 101/00.

Art. 17. O Projeto de Lei Orçamentária considerará na programação das despesas com pessoal, os custos com alterações de padrões constantes do plano de cargos e salários, com progressão funcional através de avanços vertical e diagonal, decorrentes de progressão, promoção, ascensão, adicional de anuênio por tempo de serviço, da programação de reajuste salarial e do aumento de 50 vagas para as áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, administração, finanças, agricultura, transportes e obras.

§ 1º Na Lei Orçamentária anual, será destinado no mínimo 60% (sessenta por cento) dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, para remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental público, conforme o disposto na Lei nº 11.494/07, de 20 de junho de 2007.

§ 2º As despesas com pessoal ativo dos Poderes Executivo e Legislativo e decorrente de outras despesas com pessoal executados nos últimos três anos, o provável do exercício corrente e o previsto para os exercícios subsequentes, com indicação da representatividade percentual do total em relação à receita corrente líquida, nos termos do artigo 38 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o disposto na Lei Complementar nº 101/00, estão definidos no Anexo IV.

Art. 18. O Poder Executivo fica autorizado a incluir na Proposta Orçamentária para o exercício de 2024, custos com a criação, expansão e aperfeiçoamento de metas nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, administração, finanças, agricultura, transporte e obras.

Parágrafo único. Os custos decorrentes da implementação das ações programadas no caput deste artigo, correrão a conta de recursos do Orçamento Fiscal.

Art. 19. Exclui-se das disposições do artigo 18 da presente, a realização de despesas consideradas irrelevantes, que serão processadas sob o regime de adiantamento, de conformidade com o que dispõe o Art. 68, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 20. Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser incorporadas emendas, que:

I - Sejam compatíveis com as disposições do Plano Plurianual e da presente lei;

II - Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da anulação de despesas, excluídas as que:

a) Incidam sobre dotações para pessoal ativo, inativo e seus encargos;

b) Sobre o serviço da dívida;

c) Sobre dotações custeadas com recursos provenientes de convênios, operações de crédito e outras formas de contrato, bem como de suas contrapartidas.

Art. 21. Ao Projeto de Lei Orçamentária é vedada a inclusão de créditos com finalidade imprecisa, com dotação ilimitada, destinados a investimento com duração superior a um exercício que não estejam previstos na presente lei, no Plano Plurianual e ou em lei especial que autorize sua inclusão.

Art. 22. O Projeto de Lei Orçamentária contemplará recursos para concessão de auxílios, doações, transferências e subvenções a pessoas físicas e jurídicas, visando à promoção e desenvolvimento de ações de caráter assistencial, social, educacional, cultural, esportivo e relacionado à saúde, em suplementação aos recursos de origem privada aplicados a esses objetivos.

§ 1º Para consecução do proposto neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado, através de lei específica, a firmar convênios ou acordos com pessoas jurídicas interessadas na parceria, observadas o disposto nos artigos 16 a 19 da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º Não serão concedidos auxílios, doações, transferências e subvenções para cobertura de déficits ou prejuízos de pessoas

jurídicas.

§ 3º Os programas de assistência social que contemplem fornecimento de remédios, cestas básicas, passagens e a cobertura de outras necessidades de pessoas físicas, deverão ser autorizados através de lei específica e disciplinados por meio de ato próprio do Executivo.

§ 4º No Projeto de Lei Orçamentária, em suas emendas e alterações, fica vedado a inserção de projetos ou atividades com dotação orçamentária insuficiente a cobertura integral dos custos no decorrer do exercício, bem como, não serão identificadas instituições privadas a serem beneficiadas com transferências, auxílios e subvenções econômicas ou sociais, observadas as normas da Lei Complementar Federal nº 101/00 e Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 23. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com a administração direta e indireta da União, Estados e Municípios, destinados à cobertura de despesas de natureza institucional de outros entes da Federação.

Art. 24. Acompanhará o Projeto de Lei Orçamentária, relação, em ordem cronológica, das sentenças judiciais a serem pagas no exercício seguinte.

CAPÍTULO VI

NORMAS RELATIVAS À EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Art. 25. As programações de gastos devem apresentar consonância com as prioridades governamentais estabelecidas no Plano Plurianual e na presente Lei.

Art. 26. Os recursos recebidos pelo Município, provenientes de convênios, ajustes, acordos e outras formas de contratos e ou transferências efetuadas por outras esferas de governo ou pelo setor privado, deverão ser registrados como receita e suas aplicações programadas nas despesas orçamentárias, só podendo sofrer desvinculação por lei específica.

Art. 27. Até trinta dias após a publicação do orçamento, o Executivo Municipal, com o objetivo de ajustar o montante de gasto à capacidade de arrecadação, estabelecerá a programação financeira e o cronograma de desembolso.

Art. 28. As obras iniciadas, sob a responsabilidade do Município, terão prioridade na alocação dos recursos orçamentários e financeiros até sua conclusão.

Art. 29. As programações custeadas com recursos provenientes de convênios, contratos e operações de créditos não formalizados, ficarão condicionadas à efetiva formalização dos instrumentos.

Art. 30. A implementação do disposto nos artigos 18 e 19 da presente lei fica condicionada a observância das normas e limites estabelecidos nesta lei e será precedida de declaração do Administrador Municipal assegurando que os aumentos têm adequação à Lei de

Diretrizes Orçamentárias e ao Orçamento anual, informando a origem dos recursos financeiros destinados à sua cobertura e comprovação de que os resultados estabelecidos nas metas fiscais constantes do Anexo II, não serão afetados.

Art. 31. No decurso da execução orçamentária, mediante edição de ato próprio do Executivo, os recursos programados na atividade 2.009 - Reserva de Contingência definidos no artigo 9º, serão destinados à cobertura dos Riscos Fiscais estabelecidos no Anexo III, cujo valor não sendo utilizado até a data de 31 de outubro de 2023, servirá de recursos para abertura de créditos adicionais, obedecendo ao disposto no artigo 32 da presente Lei.

Art. 32. Visando adequar as estruturas do orçamento-programa às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas e fiscais, fica o Poder Executivo autorizado, por meio de ato próprio, na medida das necessidades, e até o limite de 30 % (trinta por cento) alterar a programação orçamentária fixada para o exercício de 2024, no que couber:

I - Por meio da abertura de crédito adicional suplementar, ajustar os valores das dotações orçamentárias destinadas ao pagamento de pessoal e encargos sociais e ao pagamento de encargos e do principal da dívida pública e, desde que tecnicamente justificado, os valores programados em outras despesas correntes e de capital custeados com recursos do tesouro municipal e de outras fontes, utilizando como recursos as formas previstas no artigo 43, da Lei Federal 4.320/64.

II - Fica da mesma forma, o Poder Executivo autorizado a fazer transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma Categoria de programação para outra, ou de um Órgão para outro, respeitando o índice estabelecido no caput desse Artigo.

III - As autorizações contempladas no inciso I deste artigo são extensivas a dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo.

Art. 33. A contratação, prorrogação e composição de dívidas confessadas, de operações de crédito e de operações de crédito por antecipação de receita dependem de lei autorizativa específica observada às normas que disciplinam a matéria.

Art. 34. A avaliação da gestão fiscal, do equilíbrio orçamentário e financeiro e do controle dos custos e resultados dos programas, projetos e atividades financiados com os recursos dos orçamentos, será efetuada na forma das leis que disciplinam a matéria.

§ 1º Em caso de déficit ou da constatação da impossibilidade do cumprimento das metas de resultado primário e nominal estabelecidos no quadro d do Anexo II - Metas e Riscos Fiscais, nos trinta dias subsequentes, mediante ato próprio do Executivo, serão estabelecidas medidas para redução da execução orçamentária e da movimentação financeira.

§ 2º Constará do elenco de medidas para restabelecer equilíbrio orçamentário e financeiro, critérios e montantes para emissão de notas empenho, liquidação dos compromissos assumidos anteriormente, contas a pagar do exercício, restos a pagar e outras obrigações de natureza financeira, até sua total quitação.

Art. 35. Restabelecida a capacidade financeira, a retomada de a execução orçamentária dar-se-á nos limites das disponibilidades, mediante ato do Executivo, suspendendo os efeitos das medidas de contenção editadas por força da aplicação do disposto no artigo 34 desta lei.

Art. 36. Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Vitória, 20 de julho de 2023.

MARISA DE FÁTIMA ILKIU DE SOUZA
Prefeita Municipal

ANEXO I

AÇÕES PRIORITÁRIAS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2023

Ficam fixadas, por área de atuação, as seguintes ações programáticas prioritárias:

I - GABINETE DO PREFEITO

Objetivos: Viabilizar, coordenar e controlar os objetivos e metas programadas; promover a relação com os diversos segmentos da sociedade e exercer representatividade diante setores e autoridades municipais, estaduais e federais; coordenar, repassar recursos e controlar as atividades executadas pelos órgãos da administração direta e indireta; modernizar a estrutura administrativa do Executivo Municipal.

PRINCIPAIS METAS

N.º	Especificação	Unidade	Quantidade
1	Manutenção do Gabinete do Prefeito	Gabinete	01
2	Desenvolvimento de metas em conjuntos com as demais Secretarias	Secretarias	09
3	Aquisição de equipamentos	Equipamentos	05
4	Criação e/ou manutenção de Contratos / Termos de Colaboração junto a Entidades e Órgãos Federais, Estaduais e Municipais	Contratos / Termos de Colaboração	10
5	Gerenciar e manter os trabalhos administrativos, fornecendo equipamentos e materiais necessários	Secretarias	09
6	Reestruturação administrativa com possibilidade de extinção e criação de órgãos e cargos na Administração Pública e alteração de remuneração	Projeto	01
7	Aquisição de veículo	Veículos	01
8	Atualização e readequação do Plano Diretor	Plano	01
9	Atualização e readequação da Lei Orgânica do Município	Lei	01

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Objetivos: Viabilizar, coordenar, executar e controlar as atividades de natureza administrativa, jurídica, financeira, planejamento e de recursos humanos; avaliar e proceder a ajustes nas estruturas de pessoal face às metas estabelecidas neste plano; implantar plano de carreira para os servidores municipais; implantar programa de capacitação de recursos humanos; executar os processos de aquisição armazenagem e distribuição de materiais; maximizar os serviços de natureza administrativa; exercer o controle e a conservação do patrimônio imobiliário e mobiliário pertencente a municipalidade; proceder desapropriação de imóveis declarados de interesse social; modernizar e operacionalizar o sistema de tributação e fiscalização, e garantir a execução e a qualidade dos serviços prestados à sociedade.

PRINCIPAIS METAS

N.º	Especificação	Unidade	Quantidade
10	Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Secretaria	01
11	Promover treinamento e capacitação do funcionalismo público municipal.	Cursos	10
12	Construção/Reforma de Prédio para o funcionamento de Órgãos do Município	Prédios	02
13	Aquisição, locação ou desapropriação de imóveis para o cumprimento das metas estabelecidas nesta lei	Imóveis	05
14	Aquisição de equipamentos	Equipamentos	10
15	Criação e manutenção de Contratos / Termos de Colaboração junto a Entidades e Órgãos Federais, Estaduais e Municipais	Contratos / Termos de Colaboração	10
16	Viabilizar receitas adicionais ao Município através da revisão do Código Tributário	Ações	10
17	Viabilizar Programa/Parceria para modernizar/atualizar o sistema Tributário e de Licitações (conforme lei 14.133/2021)	Programa	01
18	Realizar Concursos Públicos	Concurso	01

19	Realizar testes seletivos	Testes	05
20	Aquisição de veículo	Veículos	01
21	Viabilizar o pagamento de diárias do chefe do Poder Executivo, agentes políticos, Servidores Comissionados e Efetivos	Viagens	200
22	Apoio à Rádio Comunitária	Radio	01
23	Organização e administração dos Departamentos de Recursos Humanos, Contabilidade, Engenharia, Licitação e Tributação	Departamento	01
24	Desenvolvimento de projetos na área de saneamento, habitação, geoprocessamento, cadastro técnico imobiliário e outras	Projetos	08
25	Efetuar estudos sobre as áreas disponíveis no Município para aplicação em programas habitacionais de interesse social rural e urbano	Programa	02
26	Analisar e aprovar previamente os projetos de construção de núcleos habitacionais a serem implantados no Município	Projeto	02
27	Equacionar e implantar a infraestrutura básica dos espaços urbanos ocupados desordenadamente	Projeto	03
28	Definir diretrizes e prioridades, bem como conduzir a política habitacional no Município	Programa	01
29	Administração e controle de materiais, patrimônio, frotas e expediente	Controles	05
30	Prestar contas de recursos oriundos de convênios, auxílio e termos de colaboração	Serviços	03
31	Implantar o Terminal Rodoviário	Projeto	01
32	Ampliar a Rede de Iluminação Pública	Projeto	05
33	Construir Calçadas e Passeios Públicos	Projeto	02
34	Ampliar o Sistema de Água e Serviços Complementares	Projeto	02
35	Pavimentar Vias Públicas	Projeto	02
36	Aquisição de Terreno Rural	Aquisição	01
37	Informatização dos Setores da Secretaria. Implantação do processo eletrônico no Departamento de Licitação	Serviços	01
38	Aprimorar e modernizar o Portal da Transparência	Projeto	01
39	Promover leilão de diversas máquinas, veículos e equipamentos servíveis e inservíveis.	Leilão	03
40	Estudos e levantamentos (sondagens) topográficos	Serviços	10
41	Buscar recursos financeiros, convênios, contratos de repasse, consórcios e parcerias com entidades Federais, Estaduais	Serviços	05
42	Manter em dia os cadastros do município junto aos Ministérios e Secretarias de Estado (Exemplo: Plataforma Mais Brasil)	Cadastros	05
43	Viabilização e manutenção de um programa para gestão do Cemitério Municipal.	Programa	01
44	Aquisição de um terreno urbano	Aquisição	01
45	Realizar Conferências	Serviços	02

III - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Objetivos: Desempenhar atividades de gerenciamento na área financeira, supervisionando compromissos assumidos e faturamento (contas a pagar e a receber), elaborando fluxos de caixa contendo receitas e despesas, efetuando aplicações/resgates e captações financeiras, representando o Município perante agentes bancários, fiscalizando remessas de documentos e apresentando relatórios detalhados das operações executadas.

PRINCIPAIS METAS

N.º	Especificação	Unidade	Quantidade
46	Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças	Secretaria	01
47	Efetuar o planejamento e o controle financeiro do Município	Controle	01
48	Controle orçamentário da Secretaria de Finanças e os serviços da área tributária relativas a tributos e fiscalização	Orçamento	01
49	Realizar a conferência dos registros e análise de dados sobre comportamento fiscal dos contribuintes	Registro	01
50	Atualizar os Valores Venais de Imóveis do município, atividades de cadastro imobiliário, de IPTU, ITBI, Taxas de Prestação de Serviços e Contribuição de Melhoria	Serviço	01
51	Supervisionar compromissos financeiros da Prefeitura, bem como seu faturamento, cruzando informações do setor de contas a pagar com entradas diárias nos bancos, a fim de adequar as despesas às receitas	Serviço	01
52	Elaborar fluxos de caixa contendo receitas e despesas	Serviço	01
53	Efetuar controle financeiro do Município, o planejamento do setor de contas a pagar, precatórios ou não	Controle	01
54	Assessorar os servidores de contabilidade na execução orçamentária e na movimentação financeira	Setor	01
55	Gerenciar as atividades de contas a pagar e a receber, visando assegurar o cumprimento das obrigações financeiras e recebimento dos créditos do Município	Serviço	01
56	Registrar e analisar dados sobre comportamento fiscal dos contribuintes	Contribuintes	3700
57	Elaborar a Lei de Diretrizes Orçamentárias	Lei	01
58	Elaborar o Orçamento Anual	Orçamento	01
59	Viabilizar o pagamento de diárias de Servidores Comissionados e Efetivos	Viagens	200
60	Manutenção do regime de adiantamento para despesas de pronto atendimento, através do cartão corporativo	Regime	03
61	Prestar contas de recursos oriundos de convênios, auxílio e termos de colaboração	Serviços	01

IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Objetivos: Dotar a rede municipal de educação e cultura de meios necessários à manutenção, melhoria e fortalecimento do ensino fundamental e educação infantil; promover a capacitação profissional do quadro de pessoal que atua no ensino municipal; desenvolver ações para valorização do magistério; implantar o programa de educação integral; assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural através do transporte escolar; manter e aprimorar o serviço de merenda escolar; incentivar a implantação de hortas em escolas; implantar cursos profissionalizantes para jovens e adultos; construir, ampliar e reformar escolas; promover o

desporto educacional escolar; construir canchas poliesportivas em escolas; promover e aprimorar a prática de atividades esportivas e desenvolver programas culturais; promover atividades que visem a conscientização dos profissionais da educação, familiares e comunidade geral, no que diz respeito a segurança e bem estar das crianças no ambiente escolar e familiar; assegurar a segurança da rede municipal de ensino por meio da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança, bem como adquirir equipamentos de monitoramento e segurança, visando garantir ao máximo a integridade física dos alunos, professores e funcionários das unidades educacionais;

PRINCIPAIS METAS

N.º	Especificação	Unidade	Quantidade
62	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.	Secretaria	1
63	Manutenção do prédio da Biblioteca Municipal.	Estabelecimento	1
64	Manutenção do sistema de internet da Biblioteca Municipal e implantação de novos equipamentos de informática.	Equipamento	40
65	Implantação da Biblioteca Cidadã.	Projeto	1
66	Ampliação do acervo bibliográfico nas escolas, CMEI e Biblioteca pública Municipal.	Livros	1.000
67	Ampliação de livros didáticos e de literatura para as escolas, CMEI e Biblioteca pública Municipal.	Livros	2.000
68	Aquisição de mobiliários para Escolas Municipais, CMEI, Biblioteca Municipal e Secretaria de Educação e Cultura.	Mobiliário	500
69	Manutenção do sistema de internet das Escolas Municipais e CMEI e implantação de novos equipamentos de informática.	Equipamento	60
70	Aquisição e manutenção de equipamentos e peças para aparelhos de informática para as Escolas municipais, CMEI, Biblioteca Municipal e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.	Equipamento	100
71	Manutenção e reforma dos Ginásio de Esportes da Educação.	Estabelecimento	2
72	Aquisição de terreno para construção de escola.	Terreno	1
73	Construção de Escola.	Estabelecimento	1
74	Construção de uma Escola do Campo.	Obra	1
75	Unificação das Escolas Afastadas Rural e do Campo.	Obra	1
76	Gerenciamento e manutenção das Escolas e CMEI.	Estabelecimento	5
77	Manutenção, ampliação e reforma das Escolas municipais e CMEI.	Obra/Reforma	5
78	Construção de Quadras Cobertas Poliesportivas Das Escolas Municipais e CMEI.	Obra	5
79	Construção e ampliação de refeitórios nas Escolas Municipais e CMEI.	Obra	5
80	Construção e manutenção de Canchas, Quadras escolares, Campos esportivos e Quadras de areia.	Obra	15
81	Construção, ampliação e manutenção da Biblioteca Municipal e Bibliotecas nas Escolas Municipais CMEI.	Estabelecimento	6
82	Construção e ampliação de salas de aula nas Escolas Municipais CMEI.	Obra	10
83	Construção e Manutenção da Sala de Apoio a Amamentação no CMEI.	Sala	1

84	Construção e Manutenção da Brinquedoteca no CMEI.	Sala	1
85	Mobiliário e equipar a Brinquedoteca do CMEI.	Sala	1
86	Construção, reforma e manutenção de praças esportivas.	Praças	6
87	Construção de salas para instalação de laboratório de informática nas Escolas Municipais.	Obra	4
88	Aquisição e manutenção de parques infantis nas escolas e nos CMEI.	Parques	5
89	Adequação das escolas municipais com construção de rampas de acesso e instalações sanitárias adequadas aos portadores de necessidades físicas e especiais.	Obra	5
90	Construção de depósito de materiais para as Escolas Municipais e CMEI.	Obra	1
91	Construção e Manutenção de Estacionamento Coberto para a Frota da Secretaria Municipal de Educação.	Obra	1
92	Construção de um prédio para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.	Obra	1
93	Construção de Coberturas tipo To Ido das portões de acesso até a estrutura dos estabelecimentos de ensino.	Obra	5
94	Construção de Estoque central para a merenda escolar.	Obra	1
95	Manutenção de Estoque central para a merenda escolar.	Reforma	1
96	Ampliação de Muros das Escolas Municipais e CMEI, bem como Construção de novos nas áreas não existentes.	Obra	5
97	Assegurar a segurança da Rede Municipal de ensino por meio da contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Segurança, visando garantir ao máximo a integridade física dos alunos, professores e funcionários das unidades educacionais.	Serviço	10
98	Aquisição e instalação de portas de alta segurança para as Escolas Municipais e CMEI.	Equipamento	5
99	Promover atividades que visem a conscientização dos profissionais da educação, familiares e comunidade geral, no que diz respeito a segurança e bem estar das crianças no ambiente escolar e familiar.	Projeto	5
100	Aquisição de portão elétrico com interfone e outros equipamentos de segurança para as Escolas Municipais e CMEI.	Equipamento	25
101	Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual e Equipamentos de Proteção Coletiva.	Equipamento	5.000
102	Aquisição de câmeras e equipamentos de sistema de monitoramento para as Escolas municipais e CMEI.	Equipamento	100
103	Instalação e manutenção de sistema de monitoramento nas Escolas municipais, CMEI, Biblioteca Municipal e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.	Sistema	7
104	Organizar e Elaborar Conferência Municipal de Educação e Conferência Municipal de Cultura.	Conferência	2
105	Apoio e realização de eventos relacionados à Educação e Cultura.	Evento	15
106	Manutenção dos Conselhos ligados a Educação e Cultura.	Conselho	10
107	Manutenção do Plano Municipal de Educação.	Plano	1

108	Manutenção do Termo de Colaboração com as escolas municipais e Centro Municipal Educação Infantil, Casa Familiar Rural, APAE e APADAF.	Entidade	10
109	Firmar Contrato / Termo de Colaboração com Órgãos Municipais, Estaduais e Federais.	Contrato / T. de Colaboração	10
110	Desenvolvimento de trabalho integrado com as demais Secretarias Municipais.	Colaboração	8
111	Desenvolvimento do Programa Saúde na Escola.	Programa	5
112	Desenvolver Programa de Educação para o trânsito.	Programa	1
113	Desenvolver Programa de Educação Ambiental.	Programa	2
114	Desenvolver Programa de Educação para Prevenção de uso de drogas e substâncias químicas.	Programa	2
115	Desenvolver Programa de Educação para tratamento de resíduos.	Programa	2
116	Parceria da Secretaria de Educação com a EMATER e a Associação de Produtores Rurais para aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar.	Contrato / T. de Colaboração	30
117	Apoio a Eventos do Município ligados a Educação e Cultura.	Evento	15
118	Implantação de eventos artísticos que oportunizem o desenvolvimento artístico e cultural do Município.	Evento	10
119	Possibilitar experiências formativas, bem como visitas técnicas, aos alunos da Rede Municipal de Educação.	Alunos	500
120	Possibilitar experiências formativas aos Profissionais de Educação, bem como visitas técnicas em outros municípios.	Servidores	100
121	Possibilitar experiências formativas aos Profissionais do setor de Cultura, bem como visitas técnicas em outros municípios.	Servidores	3
122	Promover a implantação gradativa da Educação Integral nas Escolas Municipais e CMEI.	Estabelecimento	5
123	Participação em jogos estudantis locais e em outros municípios, em jogos regionais, estaduais e federais	Evento	10
124	Criação e manutenção do Jornal Eletrônico da Educação.	Jornal	1
125	Apoio a cursos profissionalizantes.	Curso	10
126	Promover cursos de informática para alunos do Ensino Fundamental.	Curso	20
127	Promover cursos de música e dança para alunos do Ensino Fundamental.	Curso	4
128	Promover por intermédio da Secretaria de Cultura cursos de música e dança para a comunidade geral.	Curso	4
129	Criação e Manutenção da Fanfara e Banda Municipal.	Fanf./ Banda	3
130	Aquisição e Estruturação de Instrumentos Musicais.	Equipamento	300
131	Apoio a cursos profissionalizantes.	Curso	10
132	Capacitar professores e funcionários da Rede Municipal de Ensino, e fornecer formação continuada.	Servidores	120
133	Manter e ampliar escolarização de jovens e adultos.	Alunos	100
134	Criação e manutenção do Museu e Casa da Cultura.	Obra	1
135	Contratação de Profissionais Liberais.	Servidores	10

136	Garantir acesso à escola e ao transporte aos portadores de necessidades físicas e especiais.	Alunos	40
137	Aquisição de veículos escolares tipo Ônibus.	Ônibus	2
138	Aquisição de veículos escolares tipo Van.	Van	1
139	Aquisição de veículos escolares tipo carro.	Carro	1
140	Manutenção e ampliação de linhas do transporte escolar.	Obra	20
141	Adquirir veículo compatível para transporte de alimentos da Central de Recebimento da Merenda Escolar.	Veículo	1
142	Manutenção e ampliação do transporte de alunos para o ensino superior.	Alunos	120
143	Promoção e ampliação de transporte de alunos.	Alunos	700
144	Adequação de veículo para projeto viajando na leitura.	Veiculo	1
145	Manutenção do programa viajando na leitura.	Programa	1
146	Promover Concursos Municipais e Festivais com premiação.	Evento	10
147	Aquisição de Troféus e Medalhas.	Troféus/Medalhas	5.000
148	Aquisição de materiais esportivos para implantação das Olimpíadas Municipais.	Olimpíada	1
149	Apoio às atividades esportivas e culturais para a Terceira Idade.	Evento	30
150	Aquisição de equipamentos de multimídia e SMART TVS para as escolas municipais e CMEI.	Equipamento	100
151	Aquisição de materiais pedagógicos, brinquedos e esportivos para Escolas e CMEI.	Equipamento	500
152	Aquisição de equipamentos de climatização para Escolas e CMEI.	Equipamento	40
153	Aquisição de equipamentos e recursos tecnológicos para Escolas.	Equipamento	1000
154	Aquisição de lousas de vidro para sala de aula.	Equipamento	30
155	Prestar contas de recursos oriundos de convênios, auxílio e termos de colaboração.	Serviço	10
156	Viabilizar o pagamento de diárias de agentes políticos, Servidores Comissionados e Efetivos.	Viagem	200
157	Manutenção/Ampliação de Recursos Humanos por meio de Concursos Públicos.	Contratação	2
158	Manutenção/Ampliação de Recursos Humanos por meio de Testes Seletivos.	Contratação	2
159	Contração de Estagiários de magistério, pedagogia e demais áreas relacionadas a educação.	Contratação	30
160	Implantação e Manutenção de Monitores em Ônibus Escolares.	Contratação	20
161	Implantação e Manutenção do Projeto de Auxílio Psicológico aos profissionais de Educação.	Contrato / T. de Colaboração	120
162	Termo de Colaboração com Instituições de Ensino Superior para fornecimento de Equipe de Estagiários para compor o Projeto de Auxílio Psicológico.	Contrato / T. de Colaboração	1
163	Implantação e Manutenção da 6ª hora Atividade.	Plano	1
164	Fornecer Merenda Escolar.	Refeições	300.000
165	Implantação e Manutenção de Cursos extraclases de Línguas Estrangeiras.	Curso	6

166	Fortalecer e Estruturar o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.	Programa	1
167	Fortalecer e Estruturar o Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, PDDE Estrutura, PDDE Qualidade e PDDE Educação Especial.	Programa	4
168	Aquisição e distribuição de Kits de Materiais.	Kit	600
169	Aquisição e distribuição de Kits de Uniformes Escolares a todos os alunos da rede municipal.	Kit	600
170	Aquisição de materiais didáticos e recursos pedagógicos para as Escolas Municipais e CMEI.	Material	500
171	Aquisição de eletrodomésticos para as Escolas Municipais e CMEI.	Equipamento	200
172	Construir e equipar laboratório de robótica para as Escolas municipais.	Obra	4
173	Fornecimento de material de expediente para Escolas Municipais, CMEI e Secretaria.	Material	5
174	Fornecimento de material de limpeza para Escolas Municipal, CMEI e Secretaria.	Material	5
175	Criação do Fundo Municipal de Cultura.	Projeto	1
176	Implantação do Sistema Municipal de Cultura e do Plano Municipal de Cultura.	Projeto	1
177	Manutenção dos veículos que compõe a frota do transporte escolar e demais veículos da secretaria.	Serviço	5.000
178	Aquisição de produtos conforme a necessidade para a manutenção dos veículos que compõe a frota do transporte escolar e demais veículos da secretaria.	Produto	50.000
179	Aquisição de peças conforme a necessidade para a manutenção dos veículos que compõe a frota do transporte escolar e demais veículos da secretaria.	Peça	50.000

V - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objetivos: Desenvolver ações de Saúde Pública e elevar os níveis de atendimento à população do Município, de forma a reduzir os custos sociais. Proporcionar atendimento médico básico e especializado a toda população; operacionalizar as ações do Sistema Único de Saúde, através do atendimento médico ambulatorial e hospitalar. Elaborar e executar programas preventivos de saúde; distribuir medicamentos; executar campanhas de vacinação; desenvolver ações para combate e prevenção de doenças e desenvolver ações de vigilância sanitária.

Nº	Especificação	Unidade	Quantidade
180	Aquisição de móveis Equipamentos para a Farmácia Básica Municipal	Unidade Central / Adair Ribeiro/ Santa Maria	01
181	Manter contratualização com o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguazu - CISVALI e com o Consórcio Paraná Saúde	Quantidade de adesão junto aos Consórcios	02
182	Aquisição de Veículos para Uso na Secretaria de Saúde.	Unidade Central / Adair Ribeiro/ Santa Maria	02
183	Manter o Programa de Prontuário Eletrônico	Unidade de Saúde Central / Adair Ribeiro/ Santa Maria	100%
184	Realizar todas as Campanhas educativas conforme calendário da SESA e Ministério da Saúde	Percentual de campanhas aderidas no ano	100%

185	Implantar as linhas de cuidado de atenção as condições crônicas à saúde (diabéticos e hipertensos)	Proporção de diabéticos e hipertensos cadastrados e que estão na agenda de atendimentos da UBS	50%
186	Implantar e Manter as Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) - 1 Auriculoterapia, 2 Arte terapia, 3 Reiki, 4 Massagem Terapeuta, 5 Aroma terapia, 6 Cromoterapia e 7 Constelação Familiar	PICS implantadas e mantidas	07
187	Realizar consultas individuais com Profissional de educação física, para todas as gestantes com consultas nº 1º, 2º e 3º trimestre de gestação	Proporção de Gestantes atendidas pelo Educador Físico	100%
188	Reativar e Manter o Programa de Prevenção e Controle do Tabagismo	Número de grupos do Programa de tabagismo ofertado	1
189	Ampliar a cobertura de estratégia saúde da família.	Cobertura populacional de equipes de estratégia saúde da família	100%
190	Ampliar a cobertura de Agentes Comunitários de Saúde	Cobertura populacional de agentes comunitários de saúde	80%
191	Fortalecer o Cuidado em saúde bucal de escolares e pré-escolares	Média mensal de cobertura de escovação dental supervisionada	90%
192	Promover a ampliação da Cobertura populacional estimada de Saúde Bucal na atenção Básica.	Saúde Bucal estimada na atenção básica	10%
193	Manutenção do Programa de Próteses Dentárias "Brasil Sorridente"	Número absoluto de Programa de Prótese Dentária implantado	01
194	Ampliar a realização de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos e a população da mesma faixa etária		0,65
195	Ampliar a cobertura de exames de Mamografia de rastreamento em mulheres de 50 a 60 anos na população residente		0,43
196	Manutenção dos exames de ultrassom em equipamento próprio do município, através de contrato/credenciamento com empresa especializada		1
197	Manter Equipe Multiprofissional de Atenção em Saúde Mental	Número de equipe multiprofissional de atenção em saúde mental implantada	01
198	Implantar e Manter a linha de cuidado em saúde mental	Número absoluto de linha de cuidado implantada	01
199	Manter trabalho de grupo com encontros quinzenais entre os funcionários da SMS, através de projeto da Saúde Mental	Quantidade de encontros quinzenais no ano	24
200	Firmar Contratos / Termos de Colaboração com Entidades especializadas no tratamento de dependentes químicos e alcoolistas - ADAD/e Clínica São Camilo	Quantidade de Contrato/Termo de Colaboração firmado	02
201	Implantar a Estratificação de Risco da Linha de Cuidado	Percentual de Estratificação de risco e Linha de cuidado implantado	90%
202	Realizar as metas do Plano Municipal de Cuidados as Pessoas Com deficiência		90%

203	Implantar a linha de cuidado do idoso	Percentual de idosos estratificados e inclusos na agenda de Atendimentos das unidades de saúde	50%
204	Manter a adesão e Desenvolver anualmente as ações do programa Saúde na Escola	Proporção de ações previstas no PSE que foram desenvolvidas nas escolas	100%
205	Manter o convênio com o SAMU - Serviço de Atendimento. Móvel de Urgência	Quantidade de Convênio firmado	01
206	Disponibilizar medicamentos padronizados pela REMUNE	Percentual de Medicamentos padronizados pela Remune/disponibilizados	100%
207	Implantar/Manter Programa de Descarte Consciente de Medicamentos em desuso ou vencidos	Programa implantado/mantido no ano	01
208	Manter Programa de Academia de Saúde	Programa de Academia de Saúde Mantido	01
209	Manter Contratos / Termos de Colaboração com Hospitais - APMI e São Camilo	Quantidade de contrato/termo de colaboração firmado	02
210	Realizar acompanhamento dos beneficiários do programa Bolsa Família	Cobertura estimada do Programa Bolsa Família	80%
211	Adaptar o Protocolo Regional de Atendimentos as Vítimas de Violência Sexual no município	Protocolo adaptado e implantado.	01
212	Alcançar a homogeneidade das coberturas vacinais do Calendário Básico das Crianças até 1 (um) ano de idade	Proporção de vacinas selecionadas do calendário básico de vacinação para crianças menores de 1 ano de idade	75%
213	Manter o Plano de Contingência para enfrentamento da Covid-19 atualizado	Plano de Contingência atualizado.	01
214	Manter a proporção de análise em amostras de água para consumo humano	Proporção de análise de água mensal	100%
215	Promover reuniões mensais com a equipe da Saúde do Trabalhador.	Quantidade de reuniões realizadas no ano.	12
216	Possibilitar parcerias público/privadas, para práticas voltadas a Saúde do Trabalhador	Pactuação com empresas, para atividades de Promoção e Prevenção a Saúde do Trabalhador	05
217	Criar e manter implantado, um Projeto relacionado a Proteção dos Animais	Projeto criado e implantado.	01
218	Contratar empresa, para promover capacitação continuada em diversas áreas da saúde	Quantidade de contrato firmado.	01
219	Adquirir materiais didáticos/lúdicos, a serem utilizados com as crianças em idade escolar, para educação em saúde, dos mais diversos temas	Licitação realizada para aquisição de materiais didáticos/lúdicos	01
220	Capacitar todos os Conselheiros de Saúde, Através de cursos e capacitações on-line e presenciais, oferecidas pelos Órgãos oficiais	Percentual de participação dos CMS em Capacitações oferecidas	100%
221	Manter atualizados os instrumentos de gestão da política de saúde - PMS - PAS - RAG - RDQA	Número de instrumentos de gestão atualizados	04

222	Proporcionar Capacitação/treinamento ao Ouvidor da Saúde		01
-----	--	--	----

VI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, HABITAÇÃO, POLITICAS PARA AS MULHERES E INCLUSÃO SOCIAL

Objetivos: Realizar, através de um conjunto integrado de Ações de iniciativa pública e da sociedade, atividades para garantir o atendimento às necessidades básicas norteadas pelo direito do cidadão e dever do Estado através da Política de Seguridade Social não contributiva, que prevê os mínimos sociais. Sendo as mulheres as usuárias mais frequentes dos serviços públicos básicos, implementar políticas públicas de enfrentamento à violência doméstica e social, bem como o incentivo a autonomia econômica, com parceria na oferta de formação profissional. Ainda, planejar e apoiar a construção de conjuntos habitacionais para atendimento da comunidade.

PRINCIPAIS METAS

Nº	Especificação	Unidade	Quantidade
223	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Política Para as Mulheres e Inclusão Social	Secretaria	01
224	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	Fundo	01
225	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	Fundo	01
226	Criação do Fundo Municipal dos direitos da Mulher	Fundo	01
227	Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescência	Fundo	01
228	Coordenação da Proteção Social Básica	Servidor	01
229	Coordenação da Proteção Social Especial/Media Complexidade (CREAS)	Servidor	01
230	Coordenação da Proteção Social Especial/Alta Complexidade (Casa Lar)	Servidor	01
231	Coordenação da Gestão Financeira e Orçamentária	Servidor	01
232	Coordenação da Gestão do Programa Bolsa Família	Servidor	01
233	Manutenção e ampliação dos atendidos pelo Programa Bolsa Família	Usuários	300
234	Manutenção e ampliação dos atendidos pelo Programa Nossa Gente Paraná	Usuários	200
235	Gestão dos Benefícios Assistenciais - BPC	Servidor	01
236	Manutenção e ampliação dos atendidos com qualidade pelo Programa Federal BPC Benefício de Prestação Continuada (LOAS Art. 20),	Usuários	100
237	Gestão do SUAS (Gestão do Trabalho/Vigilância Social/Monitoramento e Avaliação)	Servidor	01
238	Manutenção FMAS - (Execução Orçamentária e Financeira / Transferências)	Servidor	01
239	Ampliação de Recursos Humanos por meio de Concursos Públicos para Assistência Social em conformidade com a NOB/RH/SUAS	Servidores	20
240	Apoio a Associação da 3ª Idade	Entidade	01
241	Aquisição de veículos	Veículos	02
242	Aquisição de equipamentos	Equipamentos	100
243	Reforma do CRAS	Construção	01
244	Ampliação da sede do CRAS, com local específico para depósito, garagem para os veículos e muro.	Ampliação	03

245	Reforma/manutenção da sede da Secretaria Municipal de Assistência Social	Reforma/manutenção	01
246	Reforma/manutenção da sede do Conselho Tutelar	Reforma/manutenção	01
247	Construção Sede para o Acolhimento Institucional (Casa Lar) para crianças e Adolescentes.	Construções	01
248	Implantação do Centro de Referência de Assistência Social-CREAS	Programa	01
249	Construção/manutenção sede do CREAS	Construção	01
250	Construção sede da Cozinha Comunitária	Construção	01
251	Contratação de profissionais para o CRAS/CREAS em conformidade com a NOB/RH/SUAS	Profissionais	15
252	Criação de novos Programas Municipais	Programas	02
253	Criação e Implantação do Plano de Educação Permanente para os Trabalhadores do SUAS	Plano	01
254	Executar o Plano de Atendimento dos beneficiários do BPC	Plano	01
255	Executar o Plano de Atendimento dos beneficiários dos Benefícios Eventuais	Plano	01
256	Executar o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	Plano	01
257	Executar o Plano de Ação do Programa Bolsa Família	Plano	01
258	Executar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo	Plano	01
259	Executar o plano de Acolhimento de Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos	Plano	01
260	Executar o Plano Decenal da Infância e Adolescência	Plano	01
261	Executar o Plano Municipal de Assistência Social	Plano	01
262	Executar o Plano Decenal de Assistência Social	Plano	01
263	Implantação do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI)	Programa	01
264	Prestar atendimento adequado no CREAS às pessoas vítimas de violência(pessoa com deficiência, mulher, idoso e criança e adolescentes)	Programa	01
265	Manutenção do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)	Programa	01
266	Manutenção da Lei Municipal nº 1606 /2021 que regulamenta os Benefícios Eventuais nas seguintes modalidades: Auxílio por Natalidade; Auxílio por Morte; Atendimento a Situações de Vulnerabilidade Temporária e de Atendimento a Situações de Calamidade Pública	Lei Benefícios Eventuais	01
267	Manutenção de contrapartida Municipal em Programa Estadual e Federal	Programas	10
268	Manutenção do Conselho Tutelar, conforme o disposto no art. 134, parágrafo único do Estatuto da Criança e do Adolescente	Conselho	01
269	Manutenção do CRAS Karen Neumann	Entidade	01
270	Ampliação e Manutenção de atendimento usuários CRAS	Atendimentos	2500

271	Manutenção do Programa Acolhimento Familiar	Serviço	01
272	Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, modalidade Casa Lar	Serviço	01
273	Manutenção e ampliação de atendimentos na Casa Lar	Usuários	10
274	Manutenção e ampliação de atendimento do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)	Famílias	500
275	Criação de Conselhos Municipais	Conselhos	02
276	Manutenção dos Conselhos Municipais	Conselhos	05
277	Realização das Conferências Municipais de Assistência Social, dos Direitos da Criança e do Adolescente e dos Direitos da Pessoa Idosa, e da Habitação, Direitos da Mulher, Pessoa com Deficiência	Conferências	03
278	Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de até 06 anos; Para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos; Para Adolescentes de 15 a 17 anos - Projovem; Para idosos	Serviço	01
279	Manutenção e ampliação de atendimentos nos serviços de Fortalecimento de Vínculos	Usuários	250
280	Manutenção de Termo de Colaboração com a APADEFIC - para Acolhimento Institucional de Idosos e Pessoas com Deficiência acima de 18 anos	Termos	02
281	Manutenção e ampliação de usuários atendidos pelo Termo de Colaboração com APADEFIC	Usuários	20
282	Manutenção do Comitê Gestor do Programa Leite das Crianças	Comitê	01
283	Manutenção do Comitê Municipal e Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná	Comitê	02
284	Manutenção e ampliação dos atendidos pelo Programa do Leite das Crianças	Usuários	100
285	Manutenção da Comissão da Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família	Comissão	01
286	Manutenção de Fóruns de Discussões	Eventos	04
287	Manutenção do Posto de Identificação-Carteira de Identidade	Serviço	01
288	Manutenção do Posto de Atendimento-DETRAN	Serviço	01
289	Manutenção de empresa especializada na prestação de serviços de segurança desarmada a serem executados de segunda-feira a sexta-feira no Centro de Referência Assistência Social	Serviço	01
290	Promover cursos de qualificação profissional e geração de renda	Cursos	20
291	Promover cursos de capacitação continuada para os trabalhadores do SUAS	Cursos	05
292	Realizar capacitação para Conselheiros Municipais	Conselheiros	40
293	Realizar fóruns, seminários, palestras, celebrações de datas comemorativas	Eventos	10
294	Realizar estudos, pesquisas e diagnósticos sociais	Pesquisas	02
295	Contratação de serviços terceirizados para CRAS e SMAS	Profissionais	20
296	Viabilizar a criação de Contrato / Termo de Colaboração Intermunicipal	Contrato / T.de Colaboração	01

297	Apoiar entidades de Assistência Social	Entidade	01
298	Manutenção do Programa Municipal de Habitação de Interesse Social Viva Melhor	Programa	01
299	Viabilizar e captar recursos financeiros para concessão de material de construção(auxílio habitacional) para reformas de casas em situações precárias e /ou que apresentam risco.	Programa	01
300	Manutenção do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FHIS	Conselho	01
301	Construção de Casas populares em parceria com Cohapar, Caixa Econômica Federal de demais entidades ou órgãos do governo estadual e federal	Casas	60
302	Aquisição de terrenos através de parcerias e programas com órgãos na esfera estadual e federal.	Terrenos	02
303	Subsidiar plantas de casas até 70 metros quadrados	Usuários	100
304	Efetuar Contratos / Termos de Colaboração com entidades governamentais e não governamentais para geração de renda para inclusão social da mulher na sociedade	Contratos / Termos de Colaboração	01

VII - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Objetivos: Planejar, conservar e proceder melhorias em ruas urbanas e outros logradouros, executar obras de saneamento urbano, arborizar parques, praças e ruas, executar serviços de limpeza pública e coleta de lixo; implantar o programa e a usina de beneficiamento de lixo que não é lixo; operacionalizar, ampliar e conservar o cemitério municipal, operacionalizar o serviço funerário, executar os serviços de iluminação pública; executar obras de saneamento básico, galerias de águas pluviais e celulares, pontes e drenagem de rios e córregos; em conjunto com a SANEPAR, apoiar a ampliação da rede de distribuição de água e iniciar a implantação da rede de coleta e tratamento de esgoto.

PRINCIPAIS METAS

N.º	Especificação	Unidade	Quantidade
			2023
305	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano.	Secretaria	01
306	Manutenção de tratores agrícolas	Veículos	02
307	Aquisição de caminhão truck 6x4 (caçamba)	Veículos	02
308	Aquisição de caminhão caçamba	Veículo	01
309	Aquisição de uma Pá Carregadeira	Máquina	01
310	Aquisição caminhão coletor lixo compactador	Veículo	01
311	Aquisição de um caminhão pipa	Veículo	01
312	Aquisição de uma Retro Escavadeira	Máquina	01
313	Manutenção do Parque de Máquinas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	Veículos	29
314	Construção da Rodoviária Municipal	Prédio	01
315	Abertura e manutenção ruas perímetro urbano	Km	06

316	Realizar a manutenção das estradas do interior	Km	110
317	Pavimentação asfáltica de ruas no perímetro urbano do Município	Km	12
318	Construção de calçamento em ruas no perímetro urbano	Km	08
319	Aquisição de caçamba coletora de lixo	Equipamento	01
320	Manutenção de Programas Municipais nas áreas de urbanismo, saneamento e transportes	Programas	06
321	Construção de pontes em parceria com o DER/Governo do Estado/municípios vizinhos e outros	Pontes	02
322	Firmar Contratos, Termos de Colaboração e Parcerias com as Associações Rurais e Grupos legalmente constituídos	Termos	07
323	Criação de rede de esgotos e ampliação da rede e galeria de águas pluviais	Programas	04
324	Ampliação e manutenção da Rede Elétrica	Programas	04
325	Ampliação da Rede de Água em parceria com a Sanepar	Km	78
326	Manutenção dos Cemitérios Municipais	Cemitérios	02
327	Apoio ao transporte e escoamento da safra agrícola	Programas	01
328	Manutenção do Barracão para Triagem e Compostagem de resíduos	Barracão	01
329	Construção do parque de rodeio/barracão de eventos	Parque	01
330	Viabilizar programa de Arborização Urbana	Programa	02
331	Aquisição de escavadeira hidráulica	Veículo	01
332	Aquisição de veículos	Veículos	02
333	Construção de passeio em ruas no perímetro urbano	Km	05
334	Revitalização dos pontos de ônibus do interior e construção de novos pontos	Pontos de ônibus	25
335	Cascalhamento nas estradas municipais e de acesso aos produtores, conforme preconiza a Lei	Km	08
336	Reforma e Manutenção dos prédios públicos	Prédios	10
337	Participar de consórcios	Consórcio	02
338	Aquisição de britador móvel	Equipamento	01
339	Prestar contas de recursos oriundos de convênios, auxílio e termos de colaboração	Serviços	01
340	Viabilizar o pagamento de diárias de agentes políticos, Servidores Comissionados e Efetivos	Viagens	50
341	Pavimentação Pedras irregulares na área rural	Km	10
342	Aquisição caçamba para engate na carreta prancha	Equipamento	1
343	Terceirização de coleta de lixo	Terceirização de serviços	1
344	Pedras irregulares várzea	Km	4

VIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Objetivos: Apoiar o desenvolvimento rural com maior produtividade e renda ao produtor no setor agropecuário, assegurando

apoio e assistência ao grande, médio e pequeno produtor rural; auxiliar desenvolver diversas produções do setor produtivo agropecuário; incentivar e manter a área de proteção e preservação do meio ambiente; estimular a exploração racional dos recursos naturais renováveis, identificar fontes poluidoras do meio ambiente; promover ações para redução dos índices de poluição, inclusive pelo uso de agrotóxico; Apoiar e incentivar a implantação de novas indústrias e estimular o desenvolvimento do comércio no Município, através de incremento de cadeias produtivas e da oferta de toda infraestrutura necessária a cada setor. Apoiar e incentivar a implementação de atividades voltadas a exploração do turismo no Município, através de incremento de ações e da oferta de toda infraestrutura necessária para o setor. Viabilizar a exploração do potencial

PRINCIPAIS METAS

N.º	Especificação	Unidade	Quantidade
345	Manutenção da Secretaria Municipal da Agricultura, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Turismo	Secretaria	01
346	Aquisição de Sêmen	Doses	2000
347	Viabilizar aquisição de mudas frutíferas	Mudas	10000
348	Viabilizar Programa sementes sistema troca-troca	Programa	01
349	Viabilizar Programa repasse de botijão de sêmen	Botijões	03
350	Apoiar implantação de tecnologia na bovinocultura de leite	Projeto	01
351	Viabilizar Programa de Combate à saúva	Programa	01
352	Viabilizar Programa Melhoria Genética Animal	Programas	01
353	Buscar subsídio para distribuição de mudas de erva mate	Mudas	20.000
354	Viabilizar Programa de Correção de Solo com calcário calcífico, dolomítico e fosfato	Programa	01
355	Viabilizar Programa na Qualidade do Leite na bovinocultura Leiteira.	Programa	01
356	Apoiar as Associações Rurais existentes, auxiliar a reorganização.	Associações	07
357	Incentivar a abertura de tanques de peixe com Programa de Hora Maquina e a disponibilidade de alevinos	Produtores capacitados	20
358	Apoiar necessidade quanto transporte de seus produtos, silagem e cereais, assim como frete do calcário.	Transporte	80
359	Promover encontros com palestras e cursos educativos direcionados a capacitação dos agricultores	Cursos Encontros	15
360	Apoio à implantação de Hortas Comunitárias (Segurança Alimentar).	Hortas	02
361	Aquisição de implementos agrícolas	Equipamentos	07
362	Termo de Colaboração com as Associações de Produtores Rurais para utilização dos tratores e equipamentos agrícolas, trator de esteiras, pá carregadeira, retroescavadeira e escavadeira hidráulica	Termos de Colaboração	10
363	Manutenção da Feira Livre Municipal	Feira	01
364	Aquisição de lixeiras grandes com tampas para coleta de lixo reciclável no interior.	Utensílio	10
365	Apoio implantação de pastagens perenes	Projeto	01
366	Aquisição de veículos para prestar serviços à Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente do Município	Veículos	02
367	Aquisição de Caminhão Truck para transporte de calcário e silagem.	Veículos	01

368	Aquisição de Retroesvadeira	Maquinas	01
369	Criar programas para coleta e armazenagem seletiva de lixo reciclável e de embalagens de agrotóxicos para destino correto.	Programa	01
370	Criar programa de incentivo e orientação a população e escolas, quanto a coleta do Lixo Seletivo.	Programa	01
371	Apoiar e auxiliar organização do lixo Reciclável, Resíduos Sólidos Urbanos e lixo orgânico, determinando os grandes geradores do Município.	Plano	01
372	Apoiar o tratamento dos resíduos gerados pelos grandes geradores o tratamento correto e a destinação final ambientalmente adequada.	Programa	01
373	Apoiar e desenvolver Plano do Saneamento Básico.	Implantação	01
374	Aquisição de Caminhão Compacta para coleta seletiva	Veiculo	01
375	Terceirização da coleta de lixo	Programa	01
376	Aquisição de lixeiras com tampas de grande porte.	Utensilio	10
377	Construção de Poço Artesiano no interior	Poços	02
378	Apoio ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais e outras organizações	Sindicato	01
379	Firmar Termos de Colaboração com Entidades Governamentais e Não Governamentais a fim de desenvolver programas voltados para o desenvolvimento da agricultura, pecuária e florestas do município	Contratos / Termos de Colaboração	05
380	Apoio à instalação de Terminal de calcário no município	Projeto	01
381	Apoio à produção orgânica de alimentos,	Programa	01
382	Apoio a organização dos produtores junto a uma cooperativa.	Programa	01
383	Apoio à regularização fundiária dos pequenos agricultores	Programa	01
384	Apoio a eventos culturais aos agricultores	Eventos	02
385	Aquisição de veículo para transporte de agricultores a feiras, dias de campo e outros eventos de interesse dos mesmos	Veículo	01
386	Incentivo ao melhoramento/construção de instalações rurais, sala de ordenha, Free Stall, Compost Barn e outros.	Programa	01
387	Programa de apoio à avicultura	Programa	01
388	Programa de apoio à agroindústria	Programa	01
389	Programa de apoio à horticultura	Programa	01
390	Programa de incentivo a emissão de Nota Fiscal de Produtor Rural	Programa	01
391	Programa de apoio à ovinocultura	Programa	01
392	Reforma do estabelecimento e salas da Agricultura	Reforma	01
393	Apoiar e auxiliar o ingresso ao estudo para filhos de agricultores nas áreas agropecuárias assim como incentivo a estudo Casa Rural Familiar.	Programa	01
394	Programa de apoio ao cooperativismo	Programa	01
395	Ações de incentivo para comércio e indústria	Ações	10
396	Viabilizar parcerias para implementar Projeto Turístico	Programas	04
397	Implantar cursos de capacitação profissional	Programas	02

398	Aquisição de terrenos para implantação de novas áreas industriais	Imóvel	01
399	Ações de incentivo a comercialização de artesanato produzido no município	Ações	05
400	Buscar implantar um ponto de atendimento do SEBRAE/PR no município.	Programa	01
401	Apoiar implantação de novas indústrias no Município	Programas	06
402	Implantar Programa de otimização da Área Industrial	Programa	01
403	Manter e apoiar o Conselho e o Fundo Municipal de Turismo e Meio Ambiente	Conselhos	02
404	Viabilizar parcerias para implementar Projeto Turístico e desenvolvimento na Área de Lazer	Programas	04
405	Viabilizar junto a COPEL a aquisição/ampliação da Área de Lazer e pagamento para manutenção da área	Área	01
406	Efetuar Termos de Colaboração com organização da sociedade civil que visam o desenvolvimento do turismo local	Termos de Colaboração	04
407	Promover Campanhas de divulgação dos potenciais turísticos do município	Campanhas	05
408	Revitalização de uma casa antiga como Centro de Informações Turísticas, com Museu, venda de artesanato e lanchonete/restaurante com comidas típicas e Café Colonial.	Casa	01
409	Criação e manutenção de praças e parques	Praças	05
410	Viabilizar a elaboração do Plano de Desenvolvimento Municipal do Turismo e elaboração Municipal do Turismo	Plano	01
411	Organização de Passeios e Caminhada da Natureza divulgando rotas Municipais, com visitas as pequenas cachoeiras, mata nativa, fauna e Café Colonial nas propriedades.	Passeio	01
412	Organizações de Festas Municipais	Eventos	08
413	Organização de Obras de Urbanização Turísticas	Projetos	12
414	Implementar ações de Turismo, Preservação e Conservação Ambiental	Projeto	01
415	Ampliação e modernização da Avenida Rainha Ido Frederico Gaebler	Avenida	01
416	Implantação de infraestrutura turística	Projeto	01
417	Realizar Campanhas de Promoção e Desenvolvimento do Turismo e Educação para o Turismo	Projetos	02
418	Sinalização de Famílias Produtoras de Produtos Coloniais, Artesanais, Pesque/Pague, Recantos e Pousadas (colocação de placa indicativas)	Projeto	01
419	Colocação de placas de sinalização nas estradas do interior	Projeto	01
420	Buscar recursos para continuar trecho com pedras irregulares ligando Colônia Amazonas ao Espingarda, bem como elevação da várzea como infraestrutura.	Projeto	01
421	Apoio aos Eventos Esportivos e Manifestações Folclóricas visando à divulgação do turismo	Projeto	01
422	Construção junto a Trilha Ecológica existente, de uma Via Crucis p/ divulgação do turismo religioso	Projeto	01
423	Iluminação da Trilha Ecológica visando à segurança e acesso noturno	Projeto	01

424	Promoção e desenvolvimento de esportes aquático, esportes radicais e pesca esportiva	Projeto	01
425	Capacitação e Qualificação dos Profissionais da área de turismo e participação dos cursos	Programas	05
426	Melhoria das vias de acesso do município	Projeto	01
427	Criação de um selo ambiental	Projeto	01
428	Construção do Caminho das Flores que irá do Trevo de acesso à Porto Vitória até a localidade da Prainha - ornamentação com flores da época plantadas a cada 2 metros (jasmim, azaleia e hortênsias)	Projeto	01
429	Aquisição de mobiliários e equipamentos diversos para o turismo através de convenio	Equipamentos	10
430	Criação/Manutenção do Conselho de Saneamento Básico	Conselho	01
431	Prestar contas de recursos oriundos de convênios, auxílios e termos de colaboração	Serviços	01
432	Viabilizar o pagamento de diárias de agentes políticos, Servidores Comissionados e Efetivos	Viagens	30
433	Reformar Portal da cidade	Reforma	01
434	Apoio para construção de uma ciclovia na PR 446	Projeto	01

IX - SECRETARIA DO ESPORTE

Objetivos: A secretaria de esporte, tem por objetivo, apoiar, desenvolver e incentivar as práticas esportivas e de lazer no Município. Planejar, programar, organizar, amparar, incentivar e supervisionar as atividades esportivas, esporte-educacionais, de recreação e de lazer no Município. Apoiar e supervisionar o desenvolvimento dos esportes amadores e da Educação Física no Município, estimulando à prática dos esportes; Administrar os equipamentos municipais destinados a prática de esportes; Promover programas desportivos e de recreação, de interesse da população; Estabelecer parcerias com órgãos afins, inclusive ligas, federações e empresas, de forma a incentivar e ampliar a prática desportiva junto à população; Analisar e propor atividades recreativas e de lazer, que atendam as expectativas e especificidade de cada região da cidade; Subsidiar o Governo Municipal, quanto à proposição e acompanhamento dos investimentos físico-financeiros para o desenvolvimento das ações de Esportes e de Recreação; Promover e incentivar ações para a prática de atividades inclusivas para 3ª idade e deficientes.

Nº	Especificação	Unidade	Quantidade
435	Aquisição de veículo	Veículo	01
436	Aquisição de material para as diversas modalidades esportivas.	Material	15
437	Contratações de arbitragem para os campeonatos municipais.		15
438	Melhorias nas redes de iluminação das quadras esportivas.	Projeto	4
439	Reforma do piso do Ginásio Municipal de Esportes.	Projeto	01
440	Manutenção e reforma da cobertura do Ginásio Municipal de Esportes	Projeto	01
441	Reforma do telhado e manutenção da quadra coberta anexa à escola municipal Hugo Guilherme Jaeger.		01
442	Manutenção e reforma nas demais dependências esportivas do município.	Manutenção	05
443	Manutenção de todas as academias ao ar livre presentes no município.	Manutenção	07

444	Contratação de professores com formação em educação física, licenciatura plena ou bacharel, para trabalhar nas escolinhas esportivas.		03
445	Viabilizar projetos para criação de escolinhas esportivas	Projeto	02
446	Construção de uma pista de skate	Projeto	01
447	Projeto para aquisição de um mine arena se piso sintético	Projeto	02
448	Aquisição de diversas premiações esportivas como troféus a medalhas		300
449	Aquisição de uniformes esportivos adulto e infantil como camisetas, calções e meias para representar o município em jogos		200
450	Manutenção da Secretaria		01

X - LEGISLATIVO

Objetivos: Assegurar o funcionamento da Câmara, em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na **Lei Orgânica** Municipal, oferecendo plenas condições aos Vereadores no exercício de suas funções; legislar, com a sanção do Prefeito, sobre matérias de competência do Município; organizar e administrar os seus serviços internos; exercer externamente o controle sobre a aplicação e prestação de contas dos recursos municipais, revisar periodicamente a legislação municipal e executar outras atividades previstas na **Lei Orgânica** do Município.

PRINCIPAIS METAS

Nº	Especificação	Unidade	Quantidade
450	Realizar Sessões Legislativas	Sessões	45
451	Apreciar Projetos do Executivo	Projetos	90
452	Apresentar Projetos de Lei	Projetos	15
453	Editar Resoluções Legislativa	Resoluções	10
454	Apreciar Anteprojeto de Lei: - Lei de Diretrizes Orçamentárias - Orçamento Programa Anual	LDO Orçamento	01 01
455	Julgar as contas do Prefeito Municipal	Contas	04
456	Avaliar Programa de Trabalho do Executivo	Programa	01
457	Aquisição de terreno para Câmara Municipal	Imóvel	01
458	Construção de prédio próprio para a Câmara Municipal	Prédio	01
459	Manutenção da Câmara Municipal	Câmara	01
460	Aquisição de veículo	Veículo	01
461	Ampliação do Prédio da Câmara Municipal	Prédio	01
462	Viabilizar o pagamento de diárias dos agentes políticos do Poder Legislativo	Viagens	20
462	Viabilizar o pagamento de diárias dos Servidores Comissionados e Efetivos	Viagens	20
463	Atualização e readequação do Regime Interno da Câmara	Regimento	01

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 21/07/2023